

川越市にお住まいの外国人のみなさまへ（ポルトガル語）

Srs. Estrangeiros Residentes na Cidade de Kawagoe

Nesta oportunidade, a cidade de Kawagoe decidiu efetuar o fornecimento do subsídio de valor fixo (*Teigaku Kyuufu-kin*) aos senhores residentes.

Este empreendimento se restringe a esta única ocasião e será executado pelas cidades, bairros, vilas ou aldeias do país. Cada localidade fornecerá um subsídio de valor fixo a todo cidadão com registro de residência no dia 1º de fevereiro de 2009. Será dado um subsídio de ¥ 12.000 por pessoa (¥ 20.000 para aquelas com 18 anos ou menos, e aquelas com 65 anos ou mais no dia 1º de fevereiro), não somente aos japoneses, mas também aos estrangeiros registrados como residentes (excluem-se aqueles com status de curta permanência e permanência ilegal).

A partir de meados de abril, a cidade de Kawagoe estará enviando o Formulário de Solicitação do Subsídio De Valor Fixo(recibo), em japonês, àqueles que tenham o direito de receber o subsídio.

Para o fornecimento do subsídio, é necessário que os senhores preencham o requerimento. Assim, leiam cuidadosamente o "Modo de preenchimento" e as "Observações", anexos, e preencham os dados necessários no formulário. Coloque-o no envelope de retorno e envie-o de volta. Clique em **OBSERVAÇÃO** para ler o conteúdo em outro idioma. Caso o recebedor seja uma criança pequena, o pai (a mãe) ou responsável poderá fazer o requerimento em seu lugar.

(Nota: A pessoa, cujo período de permanência for expirar durante o período de requerimento do subsídio, devido à impossibilidade de comprovação do direito de permanência no Japão, deverá efetuar a extensão do visto de permanência e, depois, efetuar apresentação/modificação da carteira de Registro de Estrangeiro e, então, preencher o requerimento do subsídio do valor fixo.)

Outrossim, o fornecimento do subsídio de valor fixo será feito pela cidade, bairro, vila ou aldeia em que o cidadão estiver registrado como residente no dia 1º de fevereiro. Desta forma, a pessoa que estiver, nessa mesma data, com registro em outra cidade, bairro, vila ou aldeia que não seja Kawagoe, receberá o subsídio pela localidade anterior.

Nesse caso, para saber sobre os procedimentos detalhados, informar-se com a localidade em que estava registrado no dia 1º de fevereiro.

Caso tenham dúvidas concernentes ao modo de se efetuar o requerimento ou o recebimento do subsídio, entrem em contato com o balcão da seção responsável por este serviço, mencionado a seguir.

[OBSERVAÇÃO](#)

【Balcão de informações】

Seção.: Kawagoe-shi Seisaku Kikakuka..-Teigaku kyuufu-kin..... Nº de Tel.: 049-224-6377 Atendimento: Dias úteis, das 08:30 às 17:00 (O atendimento será feito em japonês ou em inglês)
